

**PORTARIA Nº 109/2011.**

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE :**

**CONCEDER** à servidora municipal **Fernanda Richetti**, professora, ampliação de 20 horas semanais de trabalho, em conformidade com o Art. 27 da Lei nº 2.590/09, a partir de 17 de março de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 17 de março de 2011.

Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Leomar Bolzani  
Secretário de Educação e Cultura